



**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL PRORH Nº 226/2008**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE DIVERSAS FUNÇÕES DO CARGO  
DE AGENTE UNIVERSITÁRIO**

Atendendo à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei nº 15.050 de 12 de abril de 2006, às Resoluções nº 2.484 de 01 de dezembro de 1993 e nº 3.036 de 04 de setembro de 1996, os Decretos Estaduais nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004 e nº 5.722 de 24 de novembro de 2005, **TORNAMOS PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições para prover o Cargo de Agente Universitário, nas diversas Funções descritas no item 2, deste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS – UEL e destina-se a selecionar candidatos para provimento do cargo de Agente Universitário, nas diversas Funções descritas no item 2, deste Edital.
- 1.2 O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva/Subjetiva e Prova Prática**, quando previsto, de acordo com a especificidade da função, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o estabelecido neste Edital, e de Avaliação Médica, de caráter eliminatório.
- 1.3 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 1.4 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia **21 de setembro de 2008**, em locais a serem divulgados mediante edital específico.
- 1.5 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Universidade Estadual de Londrina.
- 1.6 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada, por escrito e até o dia **14 de agosto de 2008**, junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – PR.



- 1.7 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná e Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Universidade Estadual de Londrina julgue necessário.
- 1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina – PR.

**2 - FUNÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CLASSE/SÉRIE DE CLASSE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, REFERÊNCIA DA VAGA, TIPOS DE PROVAS E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:**

<b>Analista de Informática – Área de Desenvolvimento de Sistemas</b>	
Requisitos	Graduação na área de Informática
Classe – Série de Classe	I – C
Número de vagas	02 (duas)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.010,19
Referência da Vaga	A-1
Tipos de provas	Prova Subjetiva e Prova Objetiva

<b>Engenheiro Civil</b>	
Requisitos	Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA
Classe – Série de Classe	I – C
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.010,19
Referência da Vaga	B-1
Tipo de prova	Prova Objetiva

<b>Engenheiro Eletricista</b>	
Requisitos	Graduação em Engenharia Elétrica e Registro no CREA
Classe – Série de Classe	I – C
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.010,19
Referência da Vaga	C-1
Tipo de prova	Prova Objetiva



<b>Médico do Trabalho</b>	
Requisitos	Graduação em Medicina; Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM como Médico do Trabalho
Classe – Série de Classe	I – B
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 2.867,50
Referência da Vaga	D-1
Tipo de prova	Prova Objetiva

<b>Motorista</b>	
Requisitos	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior
Classe – Série de Classe	II – C
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 855,52
Referência da Vaga	E-1
Tipos de provas	Prova Objetiva e Prova Prática

<b>Motorista – Área de Equipamentos Pesados</b>	
Requisitos	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior
Classe – Série de Classe	II – C
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 855,52
Referência da Vaga	E-2
Tipos de provas	Prova Objetiva e Prova Prática

<b>Técnico em Agropecuária</b>	
Requisitos	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante na área de Agropecuária reconhecido pelo MEC
Classe – Série de Classe	II – B
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.160,19
Referência da Vaga	F-1
Tipo de prova	Prova Objetiva



<b>Técnico em Eletrônica</b>	
Requisitos	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante em eletrônica e/ou eletrotécnica reconhecido pelo MEC
Classe – Série de Classe	II – B
Número de vagas	04 (quatro)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.160,19
Referência da Vaga	G-1
Tipo de prova	Prova Objetiva

<b>Técnico em Estúdio e Multimídia</b>	
Requisitos	Ensino Médio Completo
Classe – Série de Classe	II – C
Número de vagas	01 (uma)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 855,52
Referência da Vaga	H-1
Tipos de provas	Prova Objetiva e Prova Prática

<b>Técnico em Informática</b>	
Requisitos	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante na área de Informática reconhecido pelo MEC
Classe – Série de Classe	II – B
Nº de vagas para afro-descendentes	01 (uma)
Nº de vagas para portadores de necessidades especiais	01 (uma)
Número de vagas para ampla concorrência	04 (quatro)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.160,19
Referência da Vaga	I-1
Tipo de prova	Prova Objetiva

<b>Técnico em Radiologia</b>	
Requisitos	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante como Técnico em Radiologia reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
Classe – Série de Classe	II – B
Número de vagas	02 (duas)
Regime de trabalho*	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.160,19
Referência da Vaga	J-1
Tipos de provas	Prova Objetiva e Prova Prática



- \* Os horários de trabalho ou jornada serão de acordo com as necessidades da Universidade. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos e feriados, inclusive para horários noturnos.

2.1 **Descrição de atividades:** As atribuições de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.

A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições que compõem a função, descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as necessidades da Universidade.

### 3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES

- 3.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afro-descendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, especificamente para a Função de Técnico em Informática, de acordo com o presente Edital.
- 3.2 Os candidatos à vaga reservada a afro-descendente participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 3.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
- 3.4 Para inscrição como afro-descendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 3.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afro-descendente.
- 3.5 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 3.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
- I - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
  - II - se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
  - III - para as situações previstas nos itens I e II, será assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 3.6 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-descendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



- 3.7 Os candidatos inscritos como afro-descendente, concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.
- 3.8 A convocação de candidato afro-descendente será feita com prioridade sobre os demais candidatos, exceto quanto à convocação dos portadores de necessidades especiais. A cada 10 (dez) vagas existentes, será chamado 1 (um) candidato da lista de afro-descendente, mantendo-se a alternância e proporcionalidade até a caducidade do Concurso Público, condicionadas à existência de vagas autorizadas.

#### **4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 4.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, especificamente para a Função de Técnico em Informática, de acordo com o presente Edital.
- 4.2 São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508 de 20 de janeiro de 2004.
- 4.3 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Concurso Público para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, itens 6.17, 6.18, 6.19 e 6.20, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.
- 4.4 O candidato portador de necessidades especiais participará no Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 4.5 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato aceita às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de necessidades especiais.
- 4.6 O candidato portador de necessidades especiais aprovado e classificado entre as vagas reservadas, observado o limite da reserva, será convocado previamente à nomeação, para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos.
- 4.7 A avaliação será procedida por equipe especialmente designada para este fim pela Universidade Estadual de Londrina.



- 4.8 A equipe emitirá parecer circunstanciado acerca da efetiva condição de portador de necessidades especiais do candidato e estabelecerá parâmetros para a avaliação de compatibilidade, durante o estágio probatório, nos termos da Lei nº 15.139/06, observando:
- As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/ função a desempenhar;
  - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
  - A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 4.9 O candidato cujas necessidades especiais não tenham sido julgadas compatíveis com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
- 4.10 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.
- 4.11 Para inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 6.17 deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 4.12 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo/função.
- 4.13 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.14 Os candidatos que se inscreverem como portadores de necessidades especiais, poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
- 4.15 A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais será feita com prioridade sobre os demais candidatos. A cada 20 (vinte) vagas existentes, será chamado 1 (um) candidato da lista de portador de deficiência, mantendo-se a alternância e proporcionalidade até a caducidade do Concurso Público, condicionadas à existência de vagas autorizadas.



## 5. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

5.1 Para a **investidura** no cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos no 70.391/72 e no 70.436/72);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o disposto no item 2, na data da posse;
- f) Apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;
- g) Não ter sido demitido (Estatutários) ou dispensado por justa causa (Celetistas / Regime Especial) nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos à data de publicação deste Edital, nas hipóteses dos incisos III, IV, V e XIII do artigo 178 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

5.3 Para a **posse** no cargo, deverá o candidato ao ser convocado apresentar a seguinte documentação original, acompanhada de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
- i) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e se o exercício da função o exigir;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) Documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no item 2;
- l) Conta corrente em instituição bancária indicada pela Universidade Estadual de Londrina;
- m) Declaração de horário de trabalho, caso tenha vínculo com outra Empresa/Instituição;
- n) Uma foto 3x4 recente;



- o) O candidato que já receber vencimentos de cargo, função, emprego público ou receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, relativos a cargos não acumuláveis nos termos da Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, e da Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, incisos XVI e XVII, deverá fazer a opção e comprová-la no processo de nomeação, sob pena de ser impedido de assumir suas funções no momento da posse ou vir a ser exonerado de ofício, após esta.
- p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

- 5.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da função e, automática e conseqüentemente, implicará na sua eliminação do Concurso Público e na nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.
- 5.5 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UEL e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).
- 5.6 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.
- 5.7 A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público será feita através de edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.
- 5.8 O candidato convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, quando será encaminhado ao SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade / SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, para providenciar os exames médicos necessários.
- 5.9 A Divisão de Recrutamento e Seleção procederá à convocação e o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes, sendo que:
- a) o não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação oficial, importará na sua eliminação do Concurso Público, por desistência;



- b) comparecendo, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis, contados da data em que retirou a lista de documentos, para declarar formalmente a aceitação, sob pena de, não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Concurso, ou ainda, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Concurso Público por uma única vez, passando a ser o último classificado;
- c) na hipótese da aceitação da vaga, após a emissão do ato de nomeação, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

## 6 – INSCRIÇÕES

- 6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **17h do dia 28 de julho de 2008 até às 23h do dia 14 de agosto de 2008**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), onde existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para as funções da Classe I e **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para as funções da Classe II.
- 6.3 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de agosto de 2008**, junto às agências do Banco Itaú, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 6.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para a respectiva função. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova/avaliação.
- 6.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS/UDEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 6.6 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, **prevalecerá a última inscrição efetivada**. Não serão aceitas solicitações de mudança de Função, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 6.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova/avaliação e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova/avaliação e/ou nos documentos apresentados, entre outras.



- 6.8 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, até o dia **14 de agosto de 2008** observado o item 6.21 deste Edital.
- 6.10 Após 03 (três) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h ou pelos telefones (43) 3371-4740 e 3371-4393.
- 6.11 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do FAX (43) 3328-4448, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 6.12 O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia **26 de agosto de 2008 às 17h**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná até o dia **05 de setembro de 2008**, contendo informações sobre as inscrições homologadas e relação das indeferidas, se houver.
- 6.13 A Coordenadoria de Processos Seletivos disponibilizará, a partir das **17h do dia 15 de setembro de 2008**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local e o horário de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.
- 6.14 O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação da cópia do RG e de foto do candidato e somente será válido com a afixação dos mesmos, sendo que a foto deverá ser atual.
- 6.15 O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 8.4, deste Edital. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.
- 6.16 Após decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de homologação das inscrições, a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 6.17 O candidato portador de necessidades especiais, conforme estabelecido no item 4, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, no período de **28 de julho a 14 de agosto de 2008**, deverá enviar, obrigatoriamente, à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.18 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar por escrito, pessoalmente ou pelo correio via SEDEX à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, prova ampliada ou com a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, cuja solicitação deverá ser efetuada no período de **28 de julho a 14 de agosto de 2008**.
- 6.19 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar, no período de **28 de julho a 14 de agosto de 2008**, por meio de correspondência, via SEDEX, enviada à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, tempo adicional de no máximo uma hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 6.20 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 6.17 terá sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos itens 6.18 e 6.19, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.
- 6.21 A solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.

## 7 - FORMA DE SELEÇÃO

- 7.1 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Seleção, constituída no mínimo por 03 (três) membros e designada por ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos.
- 7.2 O Concurso Público será composto por:
- Etapa 1: Prova Objetiva ou Subjetiva, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
  - Etapa 2: Prova Prática, quando prevista, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.



## 8 – PROVAS: OBJETIVA OU SUBJETIVA

- 8.1 Os conteúdos programáticos constam do **Anexo II** deste Edital.
- 8.2 Para a Função de Analista de Informática na área de Desenvolvimento de Sistemas, conforme previsto no item 2 deste Edital, as questões de conhecimentos específicos serão feitas por meio de Prova Subjetiva que será eliminatória e classificatória, simultânea para todos os candidatos e consistirá de 10 (dez) questões discursivas com pontuação máxima de 87,5 (oitenta e sete vírgula cinco) pontos, além de Prova Objetiva com 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais (Estatuto da Criança e do Adolescente / Atualidades) com pontuação máxima de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, do rascunho e da folha definitiva da Prova Subjetiva.
- 8.3 A Prova Subjetiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado; demonstração de conhecimento da área de atuação; bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 8.4 Para as demais Funções, a Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, realizada simultaneamente para todos os candidatos e consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, conforme demonstrado a seguir:

QUESTÕES OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	Número de acertos X 2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	05	Número de acertos X 2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	30	Número de acertos X 2,5	75

- 8.3 As Provas Objetivas e Subjetiva serão realizadas no dia **21 de setembro de 2008**, com início às **14 horas**, nos locais a serem divulgados no cartão de inscrição dos candidatos.
- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com uma hora de antecedência, obrigatoriamente munido de caneta preta, lápis e borracha, cartão de inscrição e documento oficial de identidade em via original. Serão considerados documentos oficiais de identidade para ingresso à sala de provas: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteira de Trabalho, Carteiras oficiais expedidas por Órgãos de Classe ou Passaporte, com foto e válidos na data da realização das provas. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



- 8.5 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **13h20min** e fechados às **14h**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da realização da prova.
- 8.6 O acesso dos candidatos às salas de prova será permitido somente àqueles que apresentarem documento oficial de identidade em via original, o cartão de inscrição, e após a autorização dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.
- 8.7 Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no item 8.4 deste Edital, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Concurso documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.
- 8.8 Será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.
- 8.9 Em cada questão o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no caderno de questões, após deverá transcrevê-la no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.
- 8.10 As respostas rasuradas e ressalvadas não serão consideradas, bem como as que contenham mais de uma resposta.
- 8.11 O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente uma hora após o início das Provas Objetiva ou Subjetiva, devendo entregar aos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta, e quando for o caso, o rascunho da Prova Subjetiva.
- 8.12 Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 8.13 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 8.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras e/ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Concurso), livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.
- 8.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios.



- 8.16 Somente os candidatos inscritos para Funções que, porventura, necessitem de materiais especiais para o desenvolvimento das provas objetivas/subjetivas ou práticas, serão informados através do Cartão de Inscrição a ser disponibilizado por meio da Internet, em data anterior à realização do Concurso Público.
- 8.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição atendimento especial e levar 01 (um) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.18 Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 8.19 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Inscrição do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.

## 9 - PROVA PRÁTICA

A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para as funções que a estipulam, conforme definido no item 2, deste Edital.

- 9.1 Dos candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, conforme estabelecido no item 8.8, serão convocados para a Prova Prática somente aqueles que obtiveram classificação até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para a função. Na hipótese de existirem candidatos empatados, serão estes também convocados para a Prova Prática.
- 9.2 De acordo com as necessidades da Universidade, durante a vigência do prazo de validade do Concurso Público e inexistindo candidatos aprovados na Prova Prática a serem convocados para a realização da Avaliação Médica, poderão ser convocados outros candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva em número suficiente, para a realização da Prova Prática, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências editalícias.
- 9.3 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática mediante Edital específico, a ser divulgado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.4 A Prova Prática terá valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 9.5 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.



- 9.6 Os conteúdos das Provas Práticas estão definidos nas atividades da função, **Anexo I** deste Edital.
- 9.7 A Prova Prática será pontuada mediante aferição do conhecimento prático da atividade, qualidade do trabalho, manuseio de equipamentos, entre outros critérios que serão divulgados por meio do Edital de convocação para a Prova Prática.

## 10 - RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos relativos:

- a) ao indeferimento do pedido de inscrição;
- b) a formulação e conteúdo de questão, gabarito preliminar e correção de prova;
- c) a erro material verificado nas publicações dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis**, subseqüentes à data da publicação dos Editais respectivos na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), relativos a:

- a) publicação do edital de homologação das inscrições, conforme item 6.12 deste Edital;
- b) divulgação da prova e do gabarito oficial provisório das questões objetivas, no dia **22 de setembro de 2008 às 17h**;
- c) publicação do resultado da Prova Subjetiva;
- d) publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.

10.3 Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná, será considerado, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do edital na Internet.

10.4 Para interpor os recursos previstos nos itens 10.1 e 10.2 o candidato deverá se utilizar de **formulário específico** que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 10.5, devendo o candidato utilizar 01 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 01 (uma) questão não serão aceitos.

10.5 Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Protocolo e Comunicação/SAUEL da Universidade Estadual de Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - PR, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 10.2 deste Edital.

10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

10.7 A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.



- 10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (item 10.4), bem como, os que forem encaminhados por via postal comum, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 10.9 O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.
- 10.10 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela **Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS/UUEL**, que os decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição, cujo resultado será dado a conhecer, coletivamente, no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), mediante a publicação do gabarito definitivo. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria da COPS pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 10.11 Os recursos referentes à Prova Subjetiva serão apreciados pela **Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS/UUEL**, que os decidirá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição, cujo resultado será dado a conhecer, coletivamente, no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria da COPS pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 10.12 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva/Subjetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 10.13 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os cartões-respostas serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 10.14 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 10.15 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

## 11 - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A classificação final dos candidatos aprovados, será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por Função, nome e documento de identificação (RG), sendo que para a aprovação, o candidato deverá obter a média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e será divulgada na Internet: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 11.2 Especificamente para a função de Técnico em Informática a publicação da classificação no Concurso Público será feita em três listas:
- I. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afro-descendentes.



- II. uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam portadores de necessidades especiais;
- III. uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados incluindo os afro-descendentes e os portadores de necessidades especiais;

11.3 A cada Etapa do Concurso Público será divulgada a pontuação parcial, e, após a última Etapa, a pontuação final será obtida pela média aritmética das pontuações parciais obtidas na Prova Objetiva/Subjetiva e na Prova Prática (quando prevista), considerando-se 02 (duas) casas decimais.

11.4 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação nas questões Objetivas/Subjetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na Prova Prática;
- d) Maior idade.

## 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e a conveniência da Administração.

12.2 Será automaticamente excluído em qualquer fase do Concurso Público ou durante quaisquer procedimentos anteriores ao seu ingresso, através de ato oficial da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou da Comissão de Seleção, o candidato que:

- a) agir de maneira inadequada ou descortês no recinto das provas ou perante qualquer componente da equipe de aplicação do Concurso Público;
- b) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizando-se de qualquer meio ou material não permitido durante a realização das provas;
- c) apresentar incontinência de conduta, procedimento incompatível com a função a ser provida e desrespeito e ofensa a membros da Universidade e a terceiros.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público através da Internet: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), bem como manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, durante a vigência do Concurso Público.

12.4 O Concurso Público obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.5 Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital, e eventualmente surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e demais exigências normativas, observado o disposto nos itens 3.1 e 4.1, deste edital.



- 12.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável uma única vez por igual período.
- 12.7 Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada para realização da prova e para atender a qualquer convocação do Presidente da Comissão de Seleção do Concurso Público, correrão por conta exclusiva do candidato.
- 12.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenadoria de Processos Seletivos e com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, que poderão utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Londrina, 24 de julho de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal  
Reitor

Rita de Cássia Guimarães Melatti  
Pró-Reitora de Recursos Humanos em  
exercício



**ANEXO I DO EDITAL PRORH Nº 226/2008**

**PERFIL PROFISSIONAL**

**FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA**

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange.</li><li>2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação.</li><li>3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas.</li><li>4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas.</li><li>5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes.</li><li>6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados.</li><li>7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados.</li><li>8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados.</li><li>9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais.</li><li>10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Raciocínio abstrato</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Raciocínio numérico</li><li>4. Raciocínio lógico</li><li>5. Capacidade de síntese</li><li>6. Senso analítico</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>7. Concentração</li><li>8. Flexibilidade</li><li>9. Criatividade</li><li>10. Iniciativa</li><li>11. Capacidade de memorização</li><li>12. Observar detalhes</li></ol>



## FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.</li><li>2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.</li><li>3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.</li><li>4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.</li><li>5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.</li><li>6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.</li><li>7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</li><li>10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li><li>11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Criatividade</li><li>2. Dinamismo</li><li>3. Capacidade de decisão</li><li>4. Iniciativa</li><li>5. Visão global</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Visão espacial,</li><li>7. Raciocínio lógico</li><li>8. Raciocínio matemático e</li><li>9. Adaptabilidade</li></ol>



## FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico,/eletrônicos;</li><li>2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos.</li><li>3. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;</li><li>4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos.</li><li>5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos.</li><li>6. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica.</li><li>7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li><li>8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação.</li><li>9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li><li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Raciocínio lógico</li><li>2. Criatividade</li><li>3. Iniciativa</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>4. Capacidade de síntese</li><li>5. Raciocínio analítico</li><li>6. Visão espacial</li></ol>



## FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementar ações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares.</li><li>2. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares.</li><li>3. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos.</li><li>4. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.</li><li>5. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses.</li><li>6. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos.</li><li>7. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor.</li><li>8. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros.</li><li>9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li><li>10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Lidar com situações adversas</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Atenção seletiva</li><li>4. Tolerância</li><li>5. Altruísmo</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Trabalhar em equipe</li><li>7. Interpretar linguagem verbal e não-verbal</li><li>8. Imparcialidade de julgamento</li><li>9. Empatia</li><li>10. Liderança</li></ol>



## FUNÇÃO: MOTORISTA

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.</li><li>2. Cumprir escala de trabalho.</li><li>3. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.</li><li>4. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.</li><li>5. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.</li><li>6. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.</li><li>7. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.</li><li>8. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado.</li><li>9. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional.</li><li>10. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica.</li><li>11. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento.</li><li>12. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas.</li><li>13. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.</li><li>14. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.</li><li>15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.</li><li>16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.</li><li>18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Concentração</li><li>5. Paciência</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Cortesia</li><li>7. Capacidade visual e espacial</li><li>8. Dirigir defensivamente</li><li>9. Noções básicas de mecânica de veículos</li><li>10. Senso espacial e visual</li></ol>



### FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações.</li><li>2. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros.</li><li>3. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais.</li><li>4. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais.</li><li>5. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos.</li><li>6. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal.</li><li>7. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural.</li><li>8. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária.</li><li>9. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas.</li><li>10. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar habilidade manual</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Resistência física</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>4. Agir com iniciativa</li><li>5. Coragem</li><li>6. Demonstrar versatilidade</li></ol>



## FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Controlar e executar manutenções em instalações e equipamentos de emissoras de rádio, televisão, retransmissores de sinais de TV, rádio comunicação e demais aparelhos eletrônicos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Executar projetos e manutenções em instalações e equipamentos de emissoras de rádio, televisão, retransmissores de sinais de TV, rádio comunicação, informática e demais aparelhos eletrônicos.</li><li>2. Instalar, testar e consertar aparelhos, equipamentos, circuitos e componentes eletrônicos, orientando-se por desenhos e planos específicos quando necessário.</li><li>3. Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações.</li><li>4. Emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos.</li><li>5. Programar manutenções em estúdios e inspecionar o sistema operacional antes da entrada do programa no ar.</li><li>6. Manter os equipamentos em funcionamento.</li><li>7. Abrir e fechar circuitos de transmissão.</li><li>8. Controlar a qualidade técnica da transmissão.</li><li>9. Operar instrumentos e equipamentos necessários à realização dos serviços.</li><li>10. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços.</li><li>11. Encaminhar instrumentos e equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário.</li><li>12. Orientar operadores quanto ao uso adequado de instrumentos e equipamentos.</li><li>13. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li><li>14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.</li><li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li><li>6. Senso de organização</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>7. Dinamismo</li><li>8. Raciocínio sintético</li><li>9. Raciocínio e analítico</li><li>10. Comunicar-se</li><li>11. Capacidade de observação</li></ol>



## FUNÇÃO: TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Instalar, operar, monitorar e fazer manutenção de equipamento audiovisual, captar e ou manipular imagens e sons. Organizar e executar a programação de emissoras e ou programações diversas.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Operar equipamentos audiovisuais, mesas de controle, câmeras e outros, captando, transmitindo, gravando, editando e realizando outros procedimentos.</li><li>2. Responsabilizar-se pela transmissão de programas de áudio e vídeo de acordo com o roteiro, assegurando a qualidade técnica.</li><li>3. Efetuar o relatório de gravação, registrando as ocorrências verificadas durante a transmissão.</li><li>4. Instalar, operar e providenciar a manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em estúdio ou em local pré-determinado.</li><li>5. Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em mídias diversas.</li><li>6. Reproduzir fotografias, slides, jornais, revistas ou livros, negativos rígidos de vidro para negativos flexíveis, celulóse em médio formato, utilizando-se de processos apropriados.</li><li>7. Restaurar imagens fotográficas.</li><li>8. Manipular e realizar imagens fotográficas, fazendo revelações, ampliações, fotomontagens, slides etc.</li><li>9. Realizar estudos na área de fotografia, testando, aprimorando e desenvolvendo novas técnicas.</li><li>10. Elaborar e ou recuperar painéis, placas, letreiros, faixas e cartazes, fixando-os quando for o caso.</li><li>11. Realizar estudos, redação e produção de programas específicos da área cultural, ou reformulação de programas antigos.</li><li>12. Organizar, produzir e apresentar programas de rádio, TV e programações específicas e ou diversas, efetuando ou selecionando matérias e a programação musical.</li><li>13. Planejar e realizar os trabalhos de obtenção de matérias, sob supervisão.</li><li>14. Controlar a qualidade técnica dos programas realizados, auxiliando na análise do nível cultural da programação.</li><li>15. Prestar atendimento nas áreas de sua competência.</li><li>16. Providenciar a aquisição, atualização e ou reposição de materiais e equipamentos indispensáveis às atividades desenvolvidas.</li><li>17. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>18. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.</li><li>19. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li><li>20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.</li><li>21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li><li>6. Senso de organização</li><li>7. Reflexo</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>8. Agilidade</li><li>9. Paciência</li><li>10. Dinamismo</li><li>11. Capacidade de observação</li><li>12. Capacidade de improvisação</li><li>13. Atenção difusa</li><li>14. Comunicação</li></ol>



## FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição sumária das Tarefas	
Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i> .	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.</li><li>2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.</li><li>3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.</li><li>4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.</li><li>5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.</li><li>6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.</li><li>7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.</li><li>8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.</li><li>9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.</li><li>10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.</li><li>13. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento.</li><li>14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.</li><li>15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.</li><li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
Competências pessoais para a Função	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li><li>6. Senso de organização</li><li>7. Capacidade de observação</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>8. Dinamismo</li><li>9. Raciocínio sintético</li><li>10. Raciocínio analítico</li><li>11. Raciocínio e lógico</li><li>12. Paciência</li><li>13. Comunicar-se</li></ol>



## FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.</li><li>2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.</li><li>3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia.</li><li>4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.</li><li>5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.</li><li>6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.</li><li>7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.</li><li>8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.</li><li>9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Capacidade de comunicação</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Senso de organização</li><li>6. Concentração</li><li>7. Capacidade de improvisação</li></ol>



**ANEXO II DO EDITAL PRORH Nº 226/2008**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Função: Analista de Informática – Área de Desenvolvimento de Sistemas (A-1)**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 20/98. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHARIA DE SOFTWARE:** Conceitos, fundamentos, evolução e características da Engenharia de Software; Ciclos de vida do software; Testes e medidas de software; Orientação a Objetos - abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes; Análise e projeto de sistemas utilizando os conceitos, notações e técnicas da Orientação a Objetos; UML – notações e diagramas; Documentação de sistemas; Engenharia de Requisitos; Conceitos e fundamentos de CMMI e MPS-Br; **GERÊNCIA DE PROJETOS:** Conceitos e fundamentos da Gerência de Projetos; Ciclo de vida do projeto; PMBOK, 3ª edição - áreas de conhecimento, processos de gerência de projetos, ferramentas e técnicas; Gestão de equipes; Monitoramento de recursos; Planejamento e gestão de mudanças; **SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS:** Projeto conceitual e lógico de banco de dados; Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; Gerenciamento de transações - fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação; **NOÇÕES BÁSICAS DE BANCO DE DADOS ORACLE:** Definição e manipulação de dados por meio de comandos SQL; Criação, alteração, eliminação, renomeação e truncamento de tabelas; Inserção, atualização e eliminação de dados em tabelas; Criação e manipulação de "visões" (VIEW); Conceito e utilização de roles e privilégios no controle de acesso de usuários; Criação, manutenção e execução de stored procedures, funções, packages e triggers; **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO JAVA:** Fundamentos da linguagem - sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções de um programa; Tipos primitivos de dados, declaração e inicialização de variáveis, utilização de literais e strings, categorias de operadores e precedência; Controle de fluxo de programas e repetição; Definição de classes, métodos e variáveis, utilização de encapsulamento, utilização de packages, sobrecarga de métodos, herança; Utilização e implementação de bibliotecas e componentes; Administração de exceções; Acesso à banco de dados; Plataforma J2EE, J2SE, J2ME; Interoperabilidade com Banco de Dados JDBC (Java Database Connectivity); Java Server Faces; Design Patterns.



**Função: Engenheiro Civil (B-1); Engenheiro Eletricista (C-1) e Médico do Trabalho (D-1)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambigüidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 20/98. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Engenheiro Civil (B-1)**

Programação de obras. Planejamento de obras. Engenharia de custos, metodologias, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras de construção civil. Levantamentos aerofotogramétricos e topográficos. Sondagens geológicas. Cálculo de movimentação de material. Cálculo de terraplenagem e movimentação de terra. Cálculo de energia de compactação. Projeto arquitetônico. Projeto de fundações. Projeto estrutural. Projeto de instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais. Projeto de instalações elétricas e eletrônicas. Projeto de comunicações eletrônicas (áudio e vídeo). Projeto de suprimento de energia para a obra. Projeto de proteção contra incêndios. Projeto de transporte de materiais no canteiro de obras. Projeto de instalações de pessoal, equipamentos e materiais. Projeto de segurança do trabalho. Execução de obras de construção civil. Localização e georeferenciamento de obra. Instalações provisórias. Organização do canteiro de obras. Depósito, controle e apontamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Transporte de materiais na obra. Instalação de pessoal. Locação da obra. Terraplenagem. Fundações. Escavações. Escoramentos. Barragens e muros de arrimo. Concretagens de fundações. Estruturas. Estruturas de concreto armado e protendido. Estruturas especiais de concreto armado. Estruturas pré-fabricadas. Estrutura de alvenaria estrutural. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Controle de qualidade de materiais estruturais. Alvenarias. Revestimento de paredes e tetos. Pisos e Pavimentações. Coberturas. Esquadrias. Equipamentos e instalações hidráulicas e sanitárias. Instalações elétricas. Instalações de comunicação. Instalações especiais (gás, ar comprimido, vácuo, sonorização, lógica). Instalações de segurança. Ensaios de recebimento da obra. Geometria da obra. Documentação da obra. Recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes (gesso, cal e cimento Portland). Agregados. Argamassas. Aditivos. Dosagem e tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Polímeros. Qualidade dos materiais utilizados. Equipamentos e veículos de construção civil. Mecânica dos solos. Geologia de fundações.



Empuxo de terra. Estruturas de arrimo. Estabilidade de taludes. Análise estrutural. Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Apoios e vínculos. Diagrama de esforços. Estudo das vigas isostáticas e hiperestáticas. Deformações e deslocamentos em estruturas Carregamentos. Efeito da temperatura. Características mecânicas e reológicas do concreto. Ensaio e índices de resistência de materiais. Fiscalização e controle de obras. Documentação de obras: diários e documentos de legalização. Legislação específica para a construção civil. Normas técnicas da ABNT para a construção civil. Projeto aprovado e projeto executado. Acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissões de fatura, etc). Patologia das obras de construção civil. Engenharia de avaliações: legislações e normas, metodologias, laudos de avaliação. Licitações e contratos da administração pública (lei nº 8.666/1993). Informática aplicada à engenharia. Segurança do trabalho. Legislação e normalização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Equipamentos de proteção (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC).

### Engenheiro Eletricista (C-1)

**CIRCUITOS ELÉTRICOS:** Elementos e Lei de Circuitos. Equacionamento e Solução de Circuitos por métodos Algébricos e Matriciais. Equacionamento de Circuitos Dinâmicos. Fasores. Circuitos Monofásicos. Circuitos Trifásicos. Componentes simétricos. **MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS:** Materiais condutores. Materiais isolantes. Materiais magnéticos. Dispositivos para Alta e Baixa Tensão. Resistências. Capacitâncias e Indutâncias. Cabos. Isoladores. Lâmpadas. Fusíveis. Relês. Contatores. Transformadores. **MÁQUINAS ELÉTRICAS:** Conversão eletromecânica de Energia. Circuitos magnéticos. Transformadores. Máquinas Síncronas. Máquinas de Corrente contínua. Máquinas de Corrente Alternada. Ensaio de Máquinas e Transformadores: extração de parâmetros. Motores de indução monofásico e trifásico. Motores universais. **GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA:** Conceitos básicos relativos a produção de energia elétrica. Produção de Energia Elétrica no Brasil. Geração Hidroelétrica. Característica das linhas de transmissão. Cálculo dos parâmetros das linhas de transmissão. Representação a 60 Hz. Propagação de Transitórios e Pulsos. Linhas sem Perdas. Quadripolos Equivalentes. Projeto de Linhas de Transmissão. Aspectos Gerais dos sistemas de Distribuição. Operação, Manutenção, Proteção e Desempenho de Sistemas de Transmissão. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Projeto de Instalações Elétricas. Normalização de equipamentos elétricos industriais. Aparelhos de medidas. Instalações elétricas industriais. Cálculo Luminotécnico. Dimensionamento de condutores. Cálculo das demandas. Cálculo de proteções. Localização da subestação. Dimensionamento dos ramais de ligação e alimentadores. Cálculo das proteções. Comando e proteção de motores elétricos (mono e trifásico). Proteção contra descargas atmosféricas. **CIRCUITOS ELETRÔNICOS:** Projeto e Análise de Circuitos Digitais. Projeto utilizando microprocessadores e DSP's. Circuitos de instrumentação utilizando amplificadores operacionais. Circuitos analógicos: amplificadores, osciladores, moduladores. Filtros Ativos e Passivos. **SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES:** Histórico das telecomunicações. Componentes básicos dos sistemas de telecomunicações. Sistemas de comunicação via rádio. Sistemas de comunicação via satélite. Sistemas de comunicações ópticas. Sistemas de comunicação móvel. Sistemas de Telefonia. Sistemas de Televisão. Integração de redes e serviços de telecomunicações. Evolução dos sistemas de telecomunicações. **CONTROLE E AUTOMAÇÃO:** Modelos matemáticos de sistemas dinâmicos. Introdução à simulação de sistemas contínuos. Análise de sistemas lineares por transformadas de Laplace. Representação de sistemas. Propriedades dos sistemas de controle. Lugar das raízes. Compensação do lugar das raízes, resposta de frequência. Controladores PI, PD e PID. Controladores Lógicos Programáveis (CLP).

### Médico do Trabalho (D-1)

Aspectos essenciais da medicina do trabalho; Engenharia de segurança do trabalho; Fisiologia do trabalho e ergonomia; Legislação e perícia do trabalho; Medicina preventiva ocupacional e ambiental; Patologias ocupacionais; Organização e Administração aplicada ao SESMT.



**Função: Motorista (E-1); Motorista – Área de Equipamentos Pesados (E-2); Técnico em Agropecuária (F-1); Técnico em Eletrônica (G-1); Técnico em Estúdio e Multimídia (H-1); Técnico em Informática (I-1); Técnico em Radiologia (J-1)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambigüidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 20/98. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### Motorista (E-1)

Legislação de trânsito; Noções de segurança individual e coletiva; Direção defensiva; Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Manutenção de automóveis: limpeza e conservação; Primeiros socorros.

#### Motorista – Área de Equipamentos Pesados (E-2)

Código de Trânsito Brasileiro: regras gerais de circulação: normas gerais de circulação e conduta; regra de preferência; conversões; classificação de vias. Legislação de Trânsito: dos equipamentos obrigatórios; dos documentos de porte obrigatório; da habilitação; das infrações. Sinalização de Trânsito: a sinalização de trânsito; gestos e sinais sonoros; conjunto de sinais de regulamentações; sinais de advertência; placas de indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da máquina; Parada do motor; Painel de controle; Combustível, fluídos e lubrificantes; Compartimento do operador; Principais controles de operação; Controles da caixa de mudança; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (Radiador, correias, bomba d'água). Sistema de combustível. Sistema elétrico. Sistema de frenagem. Sistema de lubrificação do motor. Sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores. Direção. Freios. Pneus. Primeiros Socorros. Conhecimento dos diversos tipos de máquinas pesadas.



#### Técnico em Agropecuária (F-1)

Criação, manejo e alimentação de bovinos. Criação, manejo e alimentação de eqüinos. Criação, manejo e alimentação de suínos. Criação, manejo e alimentação de frangos de corte e galinhas poedeiras. Criação e manejo de ovinos e caprinos. Formação e manejo de pastagens. Formulação e mistura de rações para animais. Análises de alimentos para animais. Melhoramento genético animal.

#### Técnico em Eletrônica (G-1)

**CIRCUITOS COM DIODOS:** Onda senoidal, transformador, retificador de meia onda e onda completa, retificador em ponte, filtro com capacitor de entrada, filtros RC e LC, multiplicadores de tensão, limitadores, grampeadores, diodo zener, regulador zener, componentes optoeletrônicos, diodo shottky, varactor e outros diodos. **TRANSISTORES BIPOLARES:** Polarização direta-reversa, a conexão EC, características do transistor, linhas de carga cc, transistor como chave, transistor como fonte de corrente, polarização da base, polarização com realimentação do emissor, polarização com realimentação do coletor, polarização por divisão de tensão, polarização do emissor, deslocamento do terra, circuitos pnp. **JFET'S E MOSFET'S:** Polarização da porta, autopolarização, divisor de tensão e polarização da fonte, polarização por fonte de corrente, transcondutância, a chave analógica JFET, outras aplicações de JFET, O mosfet do tipo depleção, polarização do mosfet do tipo depleção e aplicações, O mosfet do tipo intensificação, a polarização do mosfet do tipo intensificação, polarização do mosfet tipo intensificação e aplicações, VMOS. **AMPLIFICADORES OPERACIONAIS:** Realimentação negativa, circuitos lineares com Amplificadores Operacionais, circuitos não lineares com Amplificadores Operacionais. **FONTES DE ALIMENTAÇÃO REGULADAS:** Regulação por realimentação de tensão, limitação de corrente, características da fonte de alimentação, reguladores em Circuito Integrado com três terminais, Conversor cc em cc, reguladores por chaveamento. **COMPORTAMENTO FÍSICO DOS ELEMENTOS DE CIRCUITOS ELÉTRICOS:** resistores, capacitores e indutores. **ANÁLISE DE CIRCUITOS EM CORRENTE CONTÍNUA:** Leis de Kirchhoff, correntes nos ramos e malhas, Teoremas de Thévenin, Norton e da superposição. **ANÁLISE DE CIRCUITOS EM CORRENTE ALTERNADA:** correntes nos ramos e malhas, Teoremas de Thévenin, Norton e da superposição, equivalência de conexão Y e delta. **CIRCUITOS POLIFÁSICOS:** Sistemas em triângulo e estrela. **OPERAÇÃO BÁSICA DE (ANALÓGICO E DIGITAL):** voltímetro; amperímetro; ohmímetro e osciloscópio. **RESISTORES, CAPACITORES E INDUTORES:** identificação, especificação (valor nominal, tolerância, potência e/ou tensão de trabalho); funcionamento em regime AC e DC. **MONTAGEM E TESTES DE CIRCUITOS DIVERSOS COM DIODOS E TRANSISTORES:** retificação e filtragem capacitiva; diodo zener; circuitos ceifadores; multiplicadores de tensão; transistor como chave e amplificador de pequenos sinais.

#### Técnico em Estúdio e Multimídia (H-1)

**PRODUÇÃO INTERNA:** Operação de videocâmera; Operação de estúdio; Iluminação; Direção de TV; Operação de switcher; Operação de mesa de áudio; Operação de TP; Operação de tripé de estúdio; Conhecimentos dos programas específicos de texto, TP e edição; Conhecimentos básicos de tecnologia radiofônica; Conhecimentos básicos de roteiro de áudio. **PRODUÇÃO EXTERNA:** Operação de videocâmera; Iluminação; Operação de áudio; Operação de tripé; Conhecimento médio da linguagem televisual; **PÓS-PRODUÇÃO:** Operação de ilha linear e não-linear; Operação de mixer de áudio; Conhecimentos avançados de produção radiofônica e sonoplastia; Conhecimentos avançados dos programas de áudio (softwares de edição e pós-produção).



### Técnico em Informática (I-1)

Conceitos de Internet e Intranet. Conceitos básicos de microcomputador de arquitetura e funcionamento, características de componentes de *hardware* (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação e configuração e manutenção de microcomputadores e impressora. Instalação e desinstalação de programas Sistemas Operacionais MS-Windows e Linux - (*Software* livre), instalação e configuração de suites de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de *browser's* (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Antivírus: Instalação, atualização e configuração. Impressora: instalação, configuração e compartilhamento. Manutenção preventiva e corretiva de micros com relação a softwares. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Instalação de periféricos. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabearamento, comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores). Conceitos básicos de modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, acesso à distância a computadores, transferência de informações e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Conceitos de proteção e segurança. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas, Tautologia, Operação com conjuntos, Cálculos com porcentagens. **PROGRAMAÇÃO:** Informática, Conceitos básicos, Conceitos fundamentais sobre processamento de dados, Conceitos básicos de programação; Sistemas de numeração, aritmética e complementos e pontos flutuantes; Representação e armazenamento da informação; Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões; Comandos de entrada e saída, funções pré-definidas; Conceito de bloco de comandos, estruturas de controles, subprogramação, passagem de parâmetros; Princípios de engenharia de software; Conceitos de Análise e projeto orientado a objetos; Conceitos de modelagem de dados orientada a objetos; Conceitos de utilização de banco de dados relacionais; Padrão SQL; Conceitos de metodologia de desenvolvimento de sistemas; Linguagem de Programação; Linguagem orientada a documento; Conceitos de Ferramentas de desenvolvimento.

### Técnico em Radiologia (J-1)

Processamento radiográfico - soluções, manipulação, técnicas de revelação (manual e automática); Técnicas radiográficas intrabucais - periapical (bissetriz e paralelismo), interproximal, oclusal; Técnicas radiográficas extrabucais - Laterais (mandíbula, cabeça, cefalométrica), antero-posteriores (mandíbula, seio maxilar, frontal), axiais, panorâmica; Anatomia cabeça e pescoço; Anatomia dental; Biossegurança em odontologia; Perigos e proteção em radiologia; Legislação em radiologia; Radiografia digital.